



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 11/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 211/2022

**Institui a Semana Municipal da Atividade Física no Município de Valinhos.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no município de Valinhos a “Semana Municipal da Atividade Física”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A semana criada no “caput” integra o Calendário Oficial de Eventos no Município.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Atividade Física tem como objetivo:

- I - conscientizar sobre a importância da prática da atividade física de forma sistematizada e orientada;
- II - promover palestras de conscientização em escolas, empresas e espaços públicos;
- III - contribuir para a valorização do profissional de educação física;
- IV - promover desafios com metas entre Secretarias e Órgãos Públicos do município;
- V - incentivar a conquista de metas pessoais em vários aspectos da vida;
- VI - promover a redução de riscos de doenças cardiovasculares, como infarto, acidente vascular cerebral (AVC) e hipertensão;
- VII - promover controle de taxa de colesterol e hipertensão arterial;
- VIII - promover a melhora de quadros de depressão, ansiedade, dentre outros problemas relacionados a transtornos psicossociais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 28 de fevereiro de 2023.

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
**Presidente**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa Simone Aparecida Bellini Marcatto, com emenda nº 01.

